

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.346/2015**

Considera adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (atualizado pela Resolução CNE/CEB n.º 01, de 05 de dezembro de 2014), a denominação do Curso Técnico em Biblioteconomia, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, ofertado na EEEFM Conde de Linhares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE n.º 4.737/2015 (Processo CEE n.º 209/2015), aprovado na Sessão Plenária do dia 25-11-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar adequada ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio (atualizado pela Resolução CNE/CEB n.º 01, de 05 de dezembro de 2014), a denominação do Curso Técnico em Biblioteconomia, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, até então denominado Técnico em Biblioteca, ofertado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Conde de Linhares, situada na Rua Adamastor Salvador, n.º 64, Bairro Centro, município de Colatina, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. A adequação da denominação do Técnico em Biblioteconomia citado no *caput* atenderá aos cursos ofertados na forma integrada e subsequente ao Ensino Médio.

Art. 2º Manter o período de vigência da Resolução CEE n.º 3.768/2014, publicada no Diário Oficial de 10 de junho de 2014.

Vitória, 14 de dezembro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de dezembro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação